



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Rua Tamekichi Takano, nº 695 – Centro - Registro/S.P – CEP:11.900-000
Http:// www.omss.sp.gov.br - E-mail: licitacao@omss.sp.gov.br
TEL: (13) 3821-7020 – (13) 3821-1027
CNPJ: 64.037.930/0001-00

<< COMUNICADO >>

RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2020

Referente ao Convite nº 002/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE: LOTE 01 – SISTEMA DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS E INVESTIMENTOS E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS e LOTE 02 – SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) E PROTOCOLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – O.M.S.S.

Comunicamos que após análise dos documentos de habilitação das empresas participantes: CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA – C.N.P.J. nº 00.626.646/0001-89, FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP – C.N.P.J. nº 05.340.254/0001-72 e GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA – EPP, ocorreu o seguinte resultado: Referente a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, a empresa GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA – EPP, apresentou o item 4.1.2 alínea “c” Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, na data de emissão em 02/08/2019, data superior a exigência constante no item 4.2.1 do Edital, porém por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, amparado conforme estabelece o Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, ficaria condicionada a apresentação da referida certidão na assinatura do contrato, caso vencedor. A empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP**, apresentou o item 4.1.2 alínea “e” do Edital - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vencido, porém por se tratar de Empresa de pequeno porte, amparado conforme estabelece o Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, ficaria condicionada a apresentação da referida certidão na assinatura do contrato. A empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, atendeu aos requisitos do Edital; Referente a **Qualificação Econômico-Financeira** a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA – EPP**, apresentou Balanço Patrimonial apenas do período de 01/10/2019 a 31/12/2019, do último trimestre, ou seja, período de 03 (três) meses do exercício social, por mais que conste o período de escrituração de 01/01/2019 a 31/12/2019, o Balanço Patrimonial está em desacordo com o item 4.1.3 alínea “b” do Edital, onde se exige o Balanço Patrimonial do **último exercício social** e não de período do exercício social, as demais empresas atenderam aos requisitos do Edital; Referente a **Qualificação Técnica** todas as empresas atenderam aos requisitos do Edital; Em continuidade, na confirmação de autenticidade dos documentos emitidos via internet, foi constatado que a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP**, atendeu ao item 4.1.2 alínea “e” do Edital - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal onde foi emitida a certidão válida, desobrigando a mesma a apresentar a referida certidão válida caso vencedora na assinatura do contrato. As demais certidões foram verificadas suas autenticidades via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação, a Comissão Interna de Licitação decidiu **INABILITAR** a empresa **GCASPP CONSULTORIA**



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Rua Tamekichi Takano, nº 695 – Centro - Registro/S.P – CEP:11.900-000
Http:// www.omss.sp.gov.br - E-mail: licitacao@omss.sp.gov.br
TEL: (13) 3821-7020 – (13) 3821-1027
CNPJ: 64.037.930/0001-00

2ª Página do << COMUNICADO >>

CONTABIL E SISTEMAS LTDA – EPP, por desatender ao item 4.1.3 alínea “b” do Edital e **HABILITAR** a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA** e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP**. O Senhor Presidente, consultou os representantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, tendo o representante da empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA – EPP** e a representante da empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, manifestados interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão Interna de Licitação, conforme declarações em anexo. Os envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob a guarda da Comissão Interna de Licitação, em caixa devidamente lacrada, aguardando data para posterior abertura. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site da Organização Municipal de Seguridade Social (www.omss.sp.gov.br), aba “Seções”, “Licitações” “Editais e Licitações” “Ano 2020”, link “Atas”. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município (www.registro.sp.gov.br/diariooficial), conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, em 15 de Outubro de 2020.

GILSON RIBEIRO XAVIER
Presidente da Comissão Interna de Licitações